



MENSAGEM Nº 1225

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE.
PROJETO DE LEI Nº 017/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o projeto de lei que "Denomina Delegada de Polícia Lúcia Maria Stefanovich o Auditório do Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizado no bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2018.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO Governador do Estado

Lido no Expediente 03-Sessão de 12/102/18 As Comissões de: (5) Junios (19) Aegurina Riblia

ecretário

Ao Expediente da Mesa Em, 09 102 113 Deputado Kennedy Nunes

1º. Secretário





PROJETO DE LEI Nº

PL./0017.0/2018

Denomina Delegada de Polícia Lúcia Maria Stefanovich o Auditório do Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizado no bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Delegada de Polícia Lúcia Maria Stefanovich o Auditório do Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizado na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO Governador do Estado





EM Nº 31.4/GABS/SSP

Florianópolis, 15 de janeiro de 2018.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o **Processo SSP 13194/2017**, que trata de minuta de Projeto de Lei que "denomina Delegada de Polícia Lucia Maria Stefanovich o Auditório do Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizado na Av. Governador Ivo Silveira no Município de Florianópolis".

A iniciativa da proposta visa prestar justa e sincera homenagem a Delegada de Polícia Lúcia Maria Stefanovich, falecida em 7 de novembro de 2017, a qual exerceu diversos cargos na estrutura da Segurança Pública, conforme exposto na Justificativa apresentada à fl. 03.

A homenageada exerceu os 45 (quarenta e cinco) anos de vida pública com dedicação, serenidade, excelência e paixão.

Foi nomeada em 28 de setembro de 1972 para o cargo de Delegada de Polícia, sendo a primeira mulher delegada de polícia do País.

Traçou longa trajetória dentro da Estrutura da Segurança Pública do Estado, quais sejam:

- Em 1977, foi a primeira mulher a comandar a Diretoria de Polícia Científica, hoje denominada de Instituto geral de Perícias;
- Em 1983 foi convidada a montar uma delegacia só com mulheres, a qual foi fundada em 1987 a 6ª Delegacia de Polícia da Capital, destinada a proteção à Mulher e ao Menor, atualmente denominada Delegacia de Polícia da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI);
- Em 1990, foi a primeira mulher nomeada Superintendente da Polícia Civil; e
- Em 1995 tornou-se a primeira mulher Secretária de Estado da Segurança Pública, escolhida pelo então Governador Paulo Afonso Vieira, tendo sido a única mulher na história ocupando referido cargo.

Por fim, mesmo completado o tempo de aposentadoria, permaneceu na atividade policial, comandando, no final, a 5ª Delegacia de Polícia da Capital.

Denominar o Auditório do Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública com o nome da Delegada de Polícia Lúcia Maria Stefanovich é uma justa homenagem a brilhante carreira construída por aquela que se tornou a primeira delegada mulher do País, além de ocupar vários cargos de destaque.



## ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO





(Fl. 02 da EM 31.4/GABS/SSP, de 15/01/2018)

A matéria foi instruída com os documentos exigidos pelo art. 3º da Lei nº 16.720/2015, quais sejam: Justificativa (fl. 03), Certidão de Óbito (fl. 04), Curriculum Vitae (por meio dos assentamentos funcionais da homenageada – fls. 05-28) e declaração negativa da SSP de denominação anterior do auditório a ser nomeado (fl. 30).

O Processo foi instruído ainda pelo **Parecer nº 094/PL/2017** (fls. 31/36), da Consultoria Jurídica desta Pasta, concluindo que o Estado é competente para disciplinar a matéria, possuindo o Chefe do Poder Executivo iniciativa para propor o tema por meio de Lei Ordinária. No campo constitucional ou legal, não se vislumbra óbice.

Em cumprimento ao disposto no Art. 4º, § 3º da Instrução Normativa nº 001/DIAL-SCC/2014, segue, em anexo, Formulário de Verificação Procedimental.

A minuta de Projeto de Lei segue por meio eletrônico, no endereço: gemat@scc.sc.gov.br.

Perante o exposto, considerando que a proposta em pauta reveste-se da adequada relevância e oportunidade, encaminho à consideração de Vossa Excelência os Autos, solicitando a adoção de medidas necessárias à efetivação do pleito.

Respeitosamente,

César Augusto Grubba Secretário de Estado da Segurança Pública